



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR 10/2025/PROPLAD/REITORIA

Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Ao(À) Senhor(a):

Magnífico Reitor, Vice-Reitora, Pró-Reitor(a) (Graduação, Pesquisa e Pós-Graduação, Extensão, Gestão de Pessoas, Assistência Estudantil, Inovação e Relações Interinstitucionais e Cultura), Superintendente (Infraestrutura e Tecnologia da Informação), Diretor (a) (Centros, Faculdades, Institutos, Campis e Secretarias), Coordenadorias e Bibliotecas.

C/C: Coordenador de Auditoria e Chefe da Procuradoria.

Assunto: Compensação de valores pagos com desconto em janeiro de 2025.

Senhor(a) Dirigente,

1. A Portaria PROPLAD nº 33, de 11 de fevereiro de 2025 (Doc. SEI nº 5471865), estabeleceu que o **desconto sobre a mensalidade dos meses de recesso escolar será concedido, no ano de 2025, exclusivamente nos meses de março e agosto**, como a publicação ocorreu após o pagamento de janeiro, alguns concessionários aplicaram o desconto indevidamente.
2. Dessa forma, os **concessionários que pagaram a mensalidade em janeiro de 2025 com desconto deverão complementar a diferença, efetuando o pagamento do valor integral no mês de março de 2025**, a fim de que se proceda à devida compensação.
3. Solicitamos que os concessionários de sua unidade sejam formalmente notificados sobre o conteúdo deste ofício-circular e da portaria anexa.
4. Em caso de dúvidas, a Coordenadoria de Contratos e Convênios (CCONV) permanece à disposição para maiores esclarecimentos, por meio do e-mail conc.uso@proplad.ufc.br ou WhatsApp (85) 3366-7369.
5. Certos de sua colaboração, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 25/02/2025, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5471654** e o código CRC **4D39FED6**.

Av. da Universidade, 2932 - 853366-7360
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

